



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº....: 022/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhora Secretária,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador Lucinei Cléber da Silva apresentou emenda impositiva para repasse de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o PSF de Buriti Grande, no valor total de R\$52.190,17 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezessete centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 007/001 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Ilma. Senhora

Maria José Campos

DD. Secretária Municipal de Saúde

Martinho Campos/MG

Alessandra Junia da Costa
21-01-2025